

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2025 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Criação de Comissão de organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social - 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Nova, do Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 507/2019 de 10 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

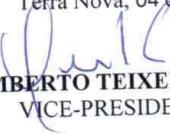
Art. 1º - Criar a Comissão para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Terra Nova, a realizar-se no ano de 2025 conforme estabelecido na Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social em conformidade com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, conforme descrito a seguir:

- 1- Angélica Maria Luna de Souza
- 2- Diego Pedreira Teles
- 3- Laís Graziela Moreira Rios Carvalho

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 04 de junho de 2025


HUMBERTO TEIXEIRA DE SENA FILHO
VICE-PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura Municipal de Terra Nova



RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2025 04 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E
NORMATIZAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
CIDADE DE TERRA NOVA E SUAS ETAPAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Nova, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 507/2019 de 10 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Federal (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social de “Avaliar apolítica de Assistência Social e deliberar propostas para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”;

CONSIDERANDO que as deliberações são parte integrante do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), bem como das propostas das peças orçamentárias, conforme previsto na NOB SUAS 2012 - Resolução CNAS nº 33/2012, e com atribuição do seu acompanhamento pelo Conselho e Comissões;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174/2024, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 06/2015, que Regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, pela presente **Resolução**, convoca e normatiza a XI CONFERÊNCIA Municipal De Assistência Social da Cidade de Terra Nova e suas etapas, tornando público o seu lançamento e a realização no âmbito municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Art. 2º O tema da XI CONFERÊNCIA Municipal de Assistência Social será:

“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência,” em consonância com a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, será debatido em 5 eixos:

- a) **EIXO 1:** Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- b) **EIXO 2:** Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- c) **EIXO 3:** Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social;
- d) **EIXO 4:** Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social;
- e) **EIXO 5:** Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º A XI CONFERÊNCIA Municipal de Assistência Social da Cidade de Terra Nova será realizada no dia **11 DE JULHO DE 2025**.

Art. 4º Objetivo geral:

I. Analisar e deliberar sobre a Política de Assistência Social e para o aperfeiçoamento e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Terra Nova.

Art. 5º Objetivos específicos:

- I. Ampliar a participação e o controle social na efetivação da Política Municipal de Assistência Social oficializado com o lançamento, por meio da publicação da presente resolução, da XI CONFERÊNCIA Municipal de Assistência Social da Cidade de Terra Nova e suas etapas;
- II. Fortalecer a relação entre o Poder Público e a Sociedade Civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da Política de Assistência Social;
- III. Promover a efetiva participação das Entidades ou Organizações, Trabalhadores(as) e Usuário(a)s na formulação e no controle das políticas públicas;
- IV. Estimular a participação da sociedade no planejamento e acompanhamento do ciclo orçamentário referente à Assistência Social;
- V. Deliberar instrumentos de participação, monitoramento e de avaliação social na execução de Políticas Públicas de Assistência Social.
- VI. Assegurar que as deliberações da Conferência Municipal sejam a base para construção do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS e incorporadas no ciclo orçamentário e no Plano de metas da gestão municipal;
- VII. Fornecer análise que possibilite a construção de diagnósticos e municipal.

Art. 6º Da Organização:

- I. A XI CONFERÊNCIA de Assistência Social da Cidade de Terra Nova é foro de debate, na defesa dos direitos socioassistenciais, civis e políticos e na garantia do sistema de proteção social da Assistência Social;
- II. A Conferência Municipal de Assistência Social terá caráter deliberativo em seu âmbito e propositivo nas esferas Estadual e Nacional. Será normatizada por seu Regimento Interno;
- III. A Comissão será responsáveis por ampliar o acesso da população em geral, mobilizando

Prefeitura Municipal de Terra Nova



e sensibilizando para a participação na Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Metodologia:

I. A Metodologia criada e definida pelo CMAS para a realização da XI CONFERÊNCIA Municipal de Assistência Social da Cidade de Terra Nova, sob coordenação e orientação da Comissão será detalhada em Regimento Interno com o objetivo de viabilizar todas as etapas de sua realização;

Art. 8º Os participantes da XI CONFERÊNCIA Municipal de Assistência

Social da Cidade de Terra Nova serão delegados(as) e observadores(as):

I. Na XI CONFERÊNCIA Municipal de Assistência Social são consideradas as participações dos segmentos:

- a) Conselheiro(as) Municipais de Assistência Social de Terra Nova;
- b) Representantes de gestão do Poder Público;
- c) Organização da Sociedade Civil e/ou seus entes representativos;
- d) Trabalhadores(as) do SUAS, da rede estatal e não estatal, e organização de trabalhadores(as);
- e) Usuário(as) ou Organização de Usuário(as);
- f) Representantes de Fóruns Regionais, Municipais, Estaduais e Nacional;
- g) Representantes de Movimentos Sociais, Universidades, Conselhos de Categorias;
- h) Profissionais e Fóruns de Etnia e de Gênero.

§1º As categorias não constantes no inciso I do presente artigo farão parte das categorias de observadores(as).

§2º Entende-se por Segmento de Usuário(as) ou Organização de Usuário(as) o(a) beneficiário(a) da Política de Assistência Social, bem como o coletivo composto de forma autônoma, exclusivamente por Usuário(as).

Art. 9º. Os (As) delegados(as) da XI CONFERÊNCIA Municipal de Assistência Social da Cidade de Terra Nova deverão ser eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social e terão direito a voz e voto.

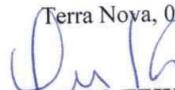
Art. 10. Os (As) observadores(as) da XI CONFERÊNCIA Municipal de Assistência Social da Cidade de Terra Nova terão somente direito a voz.

Art. 11. Os casos omissos serão deliberados pelo CMAS, por proposta da Comissão da XI CONFERÊNCIA Municipal de Assistência Social da Cidade de Terra Nova.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 04 de junho de 2025


HUMBERTO TEIXEIRA DE SENA FILHO
 VICE -PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Resolução CMS Nº 09 de 30 de maio de 2025

Avalia o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de dezembro de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Avaliar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXNALDO DOS SANTOS
Data: 30/05/2025 20:46:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexnaldo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Terra Nova/BA

HOMOLOGO a Resolução CMS Nº. 09/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova no uso de suas atribuições e competências legais.

Eder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal

EDER SAO
PEDRO
MENEZES:01
112088580

Assinado de forma digital por
EDER SAO PEDRO
MENEZES:01112088580
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla V5,
ou=46255459000137,
ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A3,
cn=EDER SAO PEDRO
MENEZES:01112088580
Dados: 2025.06.03 11:30:45
-03'00"

Rua Dr. Flávio Pacheco Pereira, no 02, Caipe. Terra Nova. CEP:
44.270.000 CNPJ: 11.449.996/0001-33 | Tel: 75 3238-2061/2062
E-mail: saudeterranova2016@gmail.com

Rua Dr Flávio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba
terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B357F7FA5D3CBB80127F984864FFCE0